Ano VI - N° 3.548 Sexta-feira , 19 de Novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Comunidade de Ilha de Maré debate a LOA

***A audiência pública será neste sábado, às 9 horas***

Neste sábado (20), às 9h, a Câmara Municipal, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desembarca em Ilha de Maré para realizar mais uma audiência pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2011. Será o sexto debate, de uma série de dez, com os Sistemas Integrados de Atendimento Regional (Sigas) da cidade. O presidente da Comissão de Finanças, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), espera que a audiência pública tenha efetiva participação popular, como tem ocorrido nos últimos encontros.

Conforme o cronograma apresentado pela Comissão de Finanças, o seminário geral, no Centro de Cultura da Câmara, ocorrerá no dia 4 de dezembro, das 9h às 17h. As emendas dos vereadores e das comunidades podem ser entregues até as 18h do dia 6 de dezembro.

**Leia mais na página 2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

**2ª Secretária:**
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**Ouvidor Geral:**
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

**Assessoria de Comunicação**

**Assessor Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

**Câmara Municipal de Salvador**
**Praça Municipal - CEP 40010-020**
**Salvador – Bahia – Brasil**

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification



*Audiência Pública realizada no Cabula no dia 4 de Novembro*

*Fotos: Assessoria da Comissão de Finanças*

# Audiência da LOA/2011 chega às ilhas

***Debate com a comunidade, neste sábado, às 9h, em Ilha de Maré***

Neste sábado (20), às 9h, a Câmara Municipal, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desembarca em Ilha de Maré para realizar mais uma audiência pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2011. Será o sexto debate, de uma série de dez, com os Sistemas Integrados de Atendimento Regional (Sigas) da cidade.

O debate orçamentário com lideranças comunitárias acontecerá no Bar e Restaurante Por do Sol, que fica na Rua do Beco, 44 E, Praia Grande, em Ilha de Maré. O presidente da Comissão de Finanças, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), espera que a audiência pública tenha efetiva participação popular, como tem ocorrido nos últimos encontros.




***Audiência Pública em Cajazeiras***

O vereador Sandoval ressalta que "o momento é de mobilização e efetiva participação das comunidades". Ele lembra que as audiências cumprem a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e atendem os Sistemas Integrados de Atendimento Regional.



## Prazos

Conforme o cronograma apresentado pela Comissão de Finanças, o seminário geral, no Centro de Cultura da Câmara, ocorrerá no dia 4 de dezembro, das 9 às 17h. As emendas dos vereadores e das comunidades podem ser entregues até 18h do dia 6 de dezembro.

Ainda em dezembro, no dia 13, haverá reunião da Comissão de Finanças para aprovação do parecer do relator. A decisão sairá no dia seguinte no Diário Oficial do Legislativo. A votação, em plenário, está prevista para ocorrer no dia 15.

# Heber Santana assume mandato de vereador

***Suplente ocupa vaga de Erivelton Santana, que pediu afastamento***

O suplente de vereador Heber Santana (PSC) assinou na manhã desta quinta-feira (18), na Câmara Municipal, o termo de posse de vereador. Ele assume no lugar do vereador Erivelton Santana (PSC), que pediu afastamento por 120 dias e em fevereiro ocupará uma cadeira na Câmara Federal, em Brasília.

O vereador Heber Santana disse que ações ligadas a planejamento urbano e questões sociais terão destaque em seu mandato. "Vamos fazer um mandato participativo, próximo à comunidade, como propõe a ideologia do Partido Socialista Cristão (PSC), que coloca o ser humano em primeiro lugar".



Arnaldo A. de Jesus

*Heber assume no lugar de Erivelton Santana*

# Moradores da Vila Coração de Maria vão à Câmara

***Audiência pública discutirá medida de desapropriação***

A Câmara Municipal de Salvador realiza nesta sexta-feira (19), às 14h, no auditório do Edifício Bahia Center (Rua Rui Barbosa), uma audiência pública para discutir a situação dos moradores da Vila Coração de Maria, no Largo Dois de Julho. A iniciativa é da vereadora Vânia Galvão (PT).

As famílias estão no local há, aproximadamente, 40 anos e ocupam sete casas da vila que pertenciam à Irmandade São Pedro dos Clérigos. Conforme a vereadora Vânia, a construção de um estacionamento comercial no local é a razão para que a irmandade tenha solicitado na Justiça a desapropriação das famílias.

"Precisamos reunir os poderes públicos e representantes da sociedade civil, envolvidos com o direito à moradia, para que avaliemos e encontremos a solução para essas famílias", diz Vânia Galvão.

Também estarão presentes à audiência a defensora pública Melisa Teixeira, o advogado André Araújo, a urbanista Laila Mourarrd, a representante da Vila Maria, Ivana Chastinet, o presidente da Associação de Moradores do Largo Dois de Julho, Ubiraci Oliveira, o advogado da Irmandade São Pedro dos Clérigos, Franklin Roosevelt, o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM), Paulo Damasceno, além de representantes do Ministério Público e da Procuradoria do Município.

# Regularização fundiária dos templos religiosos

***Projeto do Executivo aprovado na Câmara em segundo turno***

Os vereadores de Salvador aprovaram na sessão de quarta-feira (17), em segundo turno, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/09 que regulariza a situação fundiária dos templos religiosos instalados em terrenos do Município. O projeto, que originalmente beneficiava apenas os terreiros de candomblé e outras religiões de matriz africana, foi emendado para contemplar as demais religiões. A votação em primeiro turno ocorreu em dezembro de 2009.




Fotos: Valdemiro Lopes

*Vereadores no plenário, na sessão de quarta-feira. No destaque, vereador Erivelton Santana*

Além desse projeto do Executivo, foram aprovados mais de 100 proposições de iniciativa dos vereadores e da Mesa Executiva, incluindo requerimentos para realização de sessões especiais, concessões de honrarias, moções e reconhecimentos de utilidade pública de entidades que prestam serviço de relevância social.

## Erivelton Santana

O vereador Erivelton Santana (PSC), deputado federal eleito, apresentou pedido de licença por 120 dias, sem remuneração, para tratar de interesses particulares. Com isso, assumiu o mandato o suplente Heber Santana, na quinta-feira (18).

# CÂMARA MUNICIPAL

**44ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**2º PERÍODO LEGISLATIVO**
**16ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - 14h30min.**

**1 - EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

**1.3. TRIBUNA POPULAR 20'**

1. CONEN – Coordenação Nacional de Entidades Negras – Sr. Gilberto Roque Nunes Leal – coordenador –população negra na Cidade do Salvador.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| ***1*** | **L/O** | **05'** |
| ***2*** | **L/G** | **05'** |
| ***3*** | **PRB** | **10'** |
| ***4*** | **PTB** | **05'** |
| ***5*** | **PR** | **10'** |
| ***6*** | **PMDB** | **10'** |
| ***7*** | **PSC** | **10'** |
| ***8*** | **DEM** | **10'** |
| ***9*** | **PT** | **15'** |
| ***10*** | **PSDB** | **10'** |
| ***11*** | **PTdoB** | **05'** |
| ***12*** | **PCdoB** | **10'** |

## ORDEM DO DIA

**REQUERIMENTO Nº 263/10.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data e hora a serem marcadas, para discutir os direitos humanos sob a perspectiva étnico-racial.
**Discussão única – Votação**
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

**REQUERIMENTO Nº 264/10.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data e hora a serem marcadas, para discutir o ENEM: possibilidade de reestruturação e perspectivas.
**Discussão única – Votação**
Autora: vereadora OLÍVIA SANTANA.

**MOÇÃO Nº 78/10**

A Câmara Municipal de Salvador faz inserir na Ata de seus trabalhos MOÇÃO DE APLAUSOS às entidades baianas de combate ao preconceito racial pela passagem do Dia da Consciência Negra no Brasil.

O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A semana dentro da qual está esse dia recebe o nome de Semana da Consciência Negra.

A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para se lembrar a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro (1594).

Algumas entidades como o Movimento Negro (o maior do gênero no País) organizam palestras e eventos educativos, visando, principalmente, a crianças negras. Procura-se evitar o desenvolvimento do auto-preconceito, ou seja, da inferiorização perante a sociedade.

Outros temas debatidos pela comunidade negra e que ganham evidência neste dia são: inserção do negro no mercado de trabalho, cotas universitárias, se há discriminação por parte da Policia, identificação de etnias, moda e beleza negra, etc.

Importante destacar que, como representantes do povo, devemos trazer sempre à discussão municipal propostas de políticas públicas que busquem cada vez mais a inserção do negro no mercado de trabalho.

Portanto, que essa data seja sempre lembrada como um símbolo de conquistas, e que estas não devam parar por todos aqueles que sonham com o ideal da igualdade. Parabéns às entidades baianas que lutam contra o preconceito e disseminam a cultura do negro por todo o nosso Estado.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ALBERTO BRAGA

## EXPEDIENTE

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de novembro de 2010.

PROJETO DE LEI Nº 327/10

Fica instituída a proibição da venda do narguilé bem como seus acessórios, a menores de 18 anos, instrumento utilizado para a prática de fumar, na modalidade individual ou coletivamente na Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É proibido vender ou fornecer, ainda que gratuitamente a menores de 18 anos, narguilé ou qualquer dos acessórios utilizados para a prática de fumar o cachimbo de água, na Cidade de Salvador.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que comercializem o produto só poderão vendê-lo aos que, através de documento de identidade, comprovem a maioridade.

Art. 2º - Aquele que não obedecer ao prescrito no caput desta Lei incorrerá nas penalidades previstas do artigo 243, da Lei 8.096, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Poder Executivo designará, através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Adicionar Comentário a esse Artigo

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Narguilé é um cachimbo composto por um fornilho, um tubo e um recipiente cheio de água perfumada por onde o fumo passa antes de chegar à boca.

O Narguilé é composto por duas mangueiras que soltam uma fumaça produzida por um carvão que depois de aquecido, esquenta uma erva – que pode ser de vários sabores ou até mesmo a maconha – e elimina a fumaça.

Os jovens estão colocando no Narguilé maconha e bebidas destiladas. Aos poucos o efeito no organismo é semelhante à inalação de crack.

O Narguilé se popularizou nas rodas dos jovens de muitas Cidades brasileiras. Trata-se de uma prática considerada nociva à saúde de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS). A entidade afirma que o ritual de fumo, que pode durar entre 20 minutos e 1 hora, é o mesmo que o indivíduo inalar a fumaça de 100 cigarros.

Visando a resguardar a segurança e a saúde dos jovens cidadãos de nosso Município, submetemos, destarte, à apreciação do douto Plenário o presente Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 328/10

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de identidade profissional para a confecção de carimbos profissionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos que produzem e confeccionam carimbos profissionais, ficam obrigados a requerer a apresentação da identidade profissional, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para a confecção dos mesmos, sob pena de multa.

§ 1º - a multa de que trata o caput deste artigo será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º - Os valores em reais estipulados no § 1º deste artigo serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais.

Art. 2º - Para entrega do carimbo profissional confeccionado, o estabelecimento deverá reter cópia autenticada da identidade profissional e encaminhá-la ao respectivo Conselho Profissional informando a confecção do carimbo.

Parágrafo Único – O não cumprimento no disposto no caput deste artigo implicará na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adicionar Comentário a esse Artigo
Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

A utilização de carimbos que constem informações pessoais, quando utilizados de maneira inadequada, coloca em risco toda a sociedade e a própria carreira do profissional.

Muito embora tal utilização caracterize crimes capitulados no Código Penal Brasileiro, devemos nos preocupar em impedir os meios preparatórios como forma de proteção da sociedade.

Com o presente Projeto, visa-se a impedir a confecção de carimbos por pessoas maldosas que, com informações pessoais de algum profissional, possa fazer uso o carimbo na prática de crimes que coloquem em risco, ou não, a vida de outrem.

Em face da importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 329/10

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de quadra poliesportiva em escolas construídas pela Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artº. 1º - Institui a obrigatoriedade da construção de quadra poliesportiva em escolas construídas pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Artº. 2º - Dos Projetos arquitetônicos, bem como das plantas de engenharia, constarão quadras poliesportivas para a prática de diversas modalidades esportivas.

Artº. 3º - As quadras poliesportivas construídas nas escolas públicas municipais , atenderão à necessidade dos estudantes, bem como da comunidade onde se localiza tal escola.

Artº. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa ) dias, contados da data de sua publicação.

Artº. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto devido à necessidade da prática esportiva na vida do ser humano vez que a atividade física libera os hormônios acumulados durante os momentos de estresse. Também funciona como uma espécie de tranqüilizante natural – depois do exercício a pessoa experimenta uma sensação de serenidade.

Hoje em dia a maioria das pessoas – principalmente os adolescentes – estão deixando de lado a prática esportiva; o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provoca distúrbios como a má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas e outras.

As quadras poliesportivas construídas nas escolas públicas municipais serão de uma grande importância para os estudantes, bem como para a comunidade. pois os benefícios da prática esportiva abrangem, também, a área social, pois o esporte afasta os jovens das drogas.

Sabemos que a especulação imobiliária existente vem diminuindo cada vez mais os espaços para a prática esportiva, bem como deixando a população sem área para a realização do lazer nas comunidades. Assim sendo, as quadras esportivas nas escolas públicas servirão, também, para o uso da comunidade, conforme estabelecido pelo Poder Público municipal.

É por estas razões que proponho aos vereadores desta Casa a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 330/10

Torna obrigatória a alteração do período das férias escolares durante a realização da Copa de 2014 nas escolas públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a alterar o período de férias escolares nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal para que coincida com o período de realização da Copa do Mundo de 2014.

Artº. 2º – A alteração do período das férias escolares deve ser informada aos pais e/ou responsáveis no ato da matricula para o ano de 2014.

Artº. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pelo fato de um grande número de turistas de diversas partes do mundo estarem em Salvador para assistir aos jogos de 2014, o que exigirá dos órgãos competentes muito planejamento em termo de infra-estrutura, intervenções viárias e mobilidade urbana.

Nas férias, o movimento de veículos reduz. A concessão de férias escolares durante o período da Copa se torna oportuna uma vez que haverá necessidade de maior fluidez do tráfego, propiciando melhoria da segurança de motoristas e pedestres que não enfrentarão um trânsito saturado e conturbado, gerando reflexos positivos em nossa Cidade.

O fato de não haver aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal durante o mundial de futebol da FIFA proporcionará aos professores, funcionários e alunos das escolas municipais, dentre eles crianças e adolescentes, a oportunidade de participarem sem maiores entraves desse momento histórico.

Por estas razões é que proponho aos colegas vereadores desta Casa a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2010.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 331/10

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Amazias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Amazias, com sede nesta Capital.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro 2010.
ERIVELTON SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Amazias é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, não auferindo rendimento aos seus criadores. Convictos em sua misão de colaborar com a sociedade, a ABA – Associação Beneficente Amazias encontra-se em pleno exercício de suas funções, estando situada no Bairro do Pero Vaz, Salvador – Bahia.

A Associação Beneficente Amazias é uma instituição que luta para obter melhores condições de vida para a população, promovendo o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação, cultivar as relações visando a melhorar o convívio entre os moradores do bairro, proporcionar aos associados e seus dependentes atividades sociais, educacionais, econômicas culturais e desportivas; incentivo e apoio a organização de cursos e escolas 1º e 2º graus, amparar os legítimos interesses dos sócios perante o Poder Público e quaisquer órgãos e entidades de direito público ou privado.

A referida instituição desenvolve seu trabalho desde 2008, funcionando no mesmo endereço supracitado. Seu trabalho, fruto do esmero de um grupo evangélico, liderado pelo atual presidente, a Sr. Daniel Pereira Barbosa, possui o respeito e o reconhecimento da comunidade do Pero Vaz, e da mesma sorte, o reconhecimento do segmento evangélico.

Concluo sustentando o justo apoio desta Casa ao devotado trabalho da Associação Beneficente Amazias, ressaltando que a instituição encontra-se devidamente regularizada com respectivo estatuto, bem como registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme demonstram os documentos acostados.

Diante disso, e consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar

com o apoio desta Casa e dos edis para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ERIVELTON SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 332/10

Considera de utilidade pública municipal a Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública municipal a Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ERIVELTON SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, não auferindo rendimento aos seus criadores. Convictos em sua misão de colaborar com a sociedade. A FAMMCEBA – Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia encontra-se em pleno exercício de suas funções, estando situada no bairro do Pau da Lima, Salvador, Bahia.

A Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia é uma instituição que defende os interesses da população organizada em suas entidades e movimentos representativos de moradores sejam elas regionais, estaduais, metropolitanas, municipais, distritais, ou locais; mobilizar seus representados pela implementação de políticas públicas, com vistas à solução dos diversos problemas do cotidiano dos moradores e das comunidades; incentivar e lutar pela qualidade de vida dos moradores; representar, ativa e passivamente, em nível nacional e em qualquer outro nível.

A referida instituição desenvolve seu trabalho desde 2008, funcionando no mesmo endereço supracitado. Seu trabalho, fruto do esmero de um grupo evangélico liderado pelo atual presidente, Sr. Vivaldino Nascimento Santos, possui o respeito e o reconhecimento da comunidade de Pau da Lima e da Associação de Moradores.

Concluo sustentando o justo apoio desta Casa ao devotado trabalho da Federação das Associações de Moradores do Movimento Comunitário no Estado da Bahia ressaltando que a instituição encontra-se devidamente regularizada com respectivo estatuto, bem como registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme demonstram os documentos acostados.
Diante disso, e consubstanciados nas razões supracitadas é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ERIVELTON SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 333/10

Renova a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL da Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana – ABCEGS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana – ABCEGS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
LEO KRET DO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana – ABCEGS com o objetivo de atender membros da comunidade em situação de vulnerabilidade social, desenvolve projetos e ações que visam a propiciar oportunidades, através da criação de espaços arte-educativos que serão dimensionados para oficinas terapêuticas de práticas solidárias, centradas na idéia da educação para a cidadania no bairro de Sussuarana e adjacências que possuiu população de aproximadamente 150 mil habitantes, conforme censo de 2006, realizado pelo IBGE (www.ibge.gov.br).

A ABCEGS mantém creche no bairro de Sussuarana, atendendo a crianças e adolescentes, trazendo grandes benefícios à população, bem como centro de atividades sócio-educativas, com cursos profissionalizantes e de aprendizagem, devidamente reconhecidos e aprovados pelos órgãos competentes.

Desenvolve projetos que envolvem os familiares, visando a fortalecer os laços da família, tendo financiamento por doações de particulares e convênios com órgãos públicos, municipal ou estadual.

Para melhorar o atendimento ao seu público beneficiado, a ABCEGS passa por procedimentos de captação de recursos e desenvolvimentos de ações, necessitando da renovação da sua utilidade pública o que possibilitará acessar convênios e recursos necessários para a continuidade de suas ações.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores e vereadoras a aprovação da renovação da utilidade pública da Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana.

'DIREITOS IGUAIS: NEM MENOS NEM MAIS!'

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
LEO KRET DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 334/10

Institui, no Município de Salvador, a "Semana de Esclarecimentos e Incentivo à Doação de Orgãos e Tecidos na Rede Pública de Ensino e Postos de Saúde do Municipio", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a "Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos na Rede Pública de Ensino e Postos de Saúde do Município", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, coincidindo com as comemorações do Dia Nacional da

Doação de Órgãos, que se dá em 27 de setembro.

Parágrafo Único – A semana mencionada no "caput" deste artigo será dedicada à realização de eventos culturais, palestras, trabalhos escolares e campanhas através dos Postos de Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 2º - Os eventos de que trata esta Lei ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual serão destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e rede municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

Visando à evolução no que diz respeito à doação de órgãos e tecidos, as capacitações, produções científicas, eventos, parcerias público-privadas, desenvolvimento de um sistema de qualidade, contribuições sociais para as adequações legais entre outros, criam um cenário de mudanças e trabalho que só podem resultar em mais eficiência e eficácia, com justiça, para aqueles que aguardam essa forma de tratamento.

Nesse sentido, proponho a esta Casa Legislativa a instituição da "Semana de Esclarecimentos e Incentivos à Doação de Órgãos e Tecidos na Rede Pública de Ensino e Postos de Saúde do Município".

No que concerne à estrutura médico-hospitalar e á evolução tecnológica e científica, é insuficiente para assegurar o sucesso do transplante, sendo essencial o envolvimento da sociedade viabilizando todo o processo, demonstrando apoio às campanhas de esclarecimento público e de estímulo à doação de órgãos, no acompanhamento e controle das listas de espera e na compreensão e autorização.

O número de candidatos a transplantes inscritos em lista de espera cresce continuamente. Apenas no Brasil, existem cerca de trinta mil inscritos para transplante de rim e cerca de cinco mil para fígado. No ano passado foram realizados apenas 2.990 transplantes de rim e 658 de fígado. São dados da ABTO-Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos.

A Teoria de Emanuel Kant sobre Metafísica da Ética defende que a razão é a autoridade última da moral, ou seja, nosso discernimento deve prevalecer sobre princípios e normas que possam impedir o progresso que efetivamente beneficie a sociedade. Este é o sentido da Ética da Responsabilidade que se baseia no princípio de que somos responsáveis por aquilo que fazemos. Preconiza que, ao agir, o homem deve avaliar os efeitos de suas ações enfocando os resultados que determinará em si mesmo e na coletividade. Por outro lado, mesmo aceitando que o respeito ao livre arbítrio deve ser o centro de todas as normas do comportamento humano, e que para Sócrates e Platão ação livre é a que coincide com o bem, reconhece-se consensualmente que o direito da sociedade deve prevalecer sobre o direito de cada um de seus membros. A conjunção desses princípios opostos é facilitada pela obediência às leis, que nos países democráticos são promulgadas pela sociedade por meio dos seus representantes nas Câmaras Legislativas.

Esse contexto no qual a comunidade transplantadora e a sociedade em geral devem atuar, inclui aspectos extremamente subjetivos, variáveis com o tempo e com os países onde se exerçam o que exige ainda mais do nosso discernimento.

Para uma melhor compreensão de como interagem todas essas variáveis, no caso dos transplantes, analisemos como tem evoluído recentemente a posição da comunidade transplantadora em relação à doação de órgãos em vida. Representam condutas baseadas no princípio da responsabilidade.

Levantamento do Ministério da Saúde aponta que o número de transplantes de órgãos no Brasil cresceu 16,4% no primeiro semestre de 2010 em relação ao mesmo período do ano passado.

Os dados mostram um crescimento sustentado na quantidade de transplantes feitos no SUS, responsável por 90% de todos os procedimentos realizados no País de forma totalmente gratuita à população. Além dos transplantes, o número de doadores efetivos de órgãos também cresceu 17% no primeiro semestre de 2010.

O secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame, credita os bons resultados do contínuo aprimoramento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) aos crescentes investimentos no SNT e à qualificação do processo de captação de órgãos. "Estamos conseguindo transformar a vontade das famílias em uma doação efetiva, nossa intenção é aumentar cada vez mais," completa o secretário.

A capacitação dos profissionais de saúde, sobretudo do setor de terapia intensiva, também contribuiu para os avanços no número de doações e transplantes de órgãos no País.

O Ministério da Saúde diz que está investindo em treinamento, principalmente nos Estados que realizam poucas cirurgias desse tipo. "O nosso objetivo principal é de que todos os Estados da federação sejam capazes, no período de um ano, a realizar pelo menos transplante de rim com doador em morte encefálica," disse o secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame.

No contexto da captação de órgãos, destaca-se como questão essencial, a adequação das ações dos profissionais e da instituição como responsável por todo o processo, enquanto a autonomia passa a ser o destaque das questões éticas, de direitos e deveres da instituição em relação ao doador e sua família, e de sua prática de exercê-la, visto que sabemos que as populações menos informadas desconhecem seus direitos. Além do desconhecimento da família em relação à doação de órgãos, podemos perceber que ainda não sabemos qual seu impacto no âmbito das relações familiares, sendo um desafio aos profissionais de saúde, formuladores de política e à sociedade.

A escassez de órgãos é, muitas vezes, atribuída à desinformação da população quanto aos problemas estruturais do sistema de saúde no processo de captação de órgãos.

O ato de doação altruística é sustentado na bondade, no desprendimento, na incondicionalidade, na renúncia e até no sacrifício, constituindo atitude emocionalmente gratificante para seu autor. Por tudo isto, as doações constituem extraordinária virtude social.

O aumento de doadores não depende apenas de Leis e de financiamento e sim, de um intenso e contínuo trabalho de educação e informação a toda sociedade porque as crianças precisam saber desde cedo sobre a importância da doação por ser uma questão cultural, fomentando a consciência de doação, não só da população, como, também, dos profissionais de saúde envolvidos em todo o processo.

Podemos sugerir que o conceito de doação deve ser atualizado em nosso modelo capitalista, para "um ato de solidariedade do potencial doador manifestado em vida e confirmado pela família quando de sua morte".

O Jornal Tribuna da Bahia de 29/09/2010 traz uma matéria informando que cerca

de 5.000 pessoas sofrem de doenças renais crônica na Bahia. Nos últimos quatro anos o Programa Saúde Bahia não priorizou esta área, o que levou o Estado da Bahia a situar-se no antepenúltimo lugar em transplante (ficando na frente apenas do Estado de Sergipe) Segundo Gerson Barreto, Presidente da Associação Pró Renais Crônicos do Brasil (APREC-Brasil) e da ACREBA (Associação dos Renais Crônicos da Bahia), faltam políticas que atendam as necessidades do paciente renal, principalmente no que diz respeito aos transplantes. O Governo da Bahia, através da Sesab deveria ter um hospital-unidade-autônoma – para criar a sua unidade de transplante – com leitos específicos para intercorrências e pós operatórios. O Estado deveria ter uma equipe de transplante própria somente para transplantar e não ficar conveniando entidades filantrópicas (que deveria ser a rede complementar). O Hospital Português, por exemplo, está há mais de um ano sem transplantar, o mesmo ocorre com o Espanhol, temos apenas o Ana Nery, precariamente, sem estrutura necessária para um centro de transplante e sequer dispõe de leitos para casos de intercorrências, explica Gerson.

O Brasil é um centro de referência internacional em transplantes de órgãos.
Mas o medo, fruto da desinformação, impede que muitas famílias de pacientes com morte encefálica autorizem a doação que precisa ser por escrito para a retirada dos órgãos – nem sempre estão informados sobre o processo no momento de tomar a decisão. Os familiares devem ser esclarecidos através dos médicos ou por meio de pesquisas em sites especializados e veículos de informação. O passo definitivo é expressar aos parentes a vontade de se tornar doador. É um gesto de consciência e generosidade. A morte sempre traz a dor de uma vida que se perde. A doação permite que outras sejam salvas. O Brasil tem bons motivos para celebrar o Dia Nacional de Doação de Órgãos e tecidos (27 de setembro).

Segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, o número de transplantes de órgãos sólidos, doados por pacientes com morte encefálica, cresceu 11% em 2009 e 17% no primeiro semestre de 2010. Revista Veja 22 de setembro de 2010.

No Brasil, ainda em 2010 poderá ser realizado o primeiro transplante multivisceral, em que três ou mais órgão abdominais-estômagos, intestino delgado, pâncreas e fígado – são transplantados juntos, de uma só vez. Indicado nos casos de doenças extremas graves do aparelho digestivo, esse procedimento é uma das únicas alternativas terapêuticas para pacientes com altíssima probabilidade de morte em curto prazo (dois ou três anos).

Por ter indicações bastante específicas, o volume de transplantes multiviscerais é pouco representativo. Mesmo em países onde é praticado há anos como os Estados Unidos e a Inglaterra, não são feitos mais que 50 por ano.

No Brasil, estima-se que 400 pessoas sejam elegíveis para esse tipo de procedimento. São portadores de problemas como obstrução de veias abdominais, doenças congênitas do aparelho digestivo e tumores envolvendo várias vísceras abdominais. Crianças com malformação intestinal ou que precisaram ter grande parte do intestino removida também são candidatas ao procedimento. Instituições de referência na realização de transplantes no Brasil vêm trabalhando com o Ministério da Saúde em prol da regulamentação dos transplantes multiviscerais. Com isso, o procedimento seria incluído no Programa Nacional de Transplantes, tornando-se acessível pelo Sistema Único de Saúde. É preciso criar um sistema de acompanhamento pós-operatório, pois pacientes submetidos a esses transplantes devem realizar semanalmente um grande número de exames a fim de monitorar o sucesso do procedimento.

Mas, em se tratando de custo-benefício, não há dúvida de que a relação é amplamente compensadora. Afinal, não pode haver benefício maior do que oferecer a alguém com risco de morte iminente a possibilidade de uma sobrevida com qualidade. São dados da Revista Veja.

Portanto, nobres edis, conclamo-os para a aprovação desta Propositura de enorme relevância aos interesses sociais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/10

Considerando que o autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, conhecido cientificamente como TGD (transtorno global do desenvolvimento), caracterizado por alterações que se manifestam, sempre, na interação social, na comunicação e no comportamento do indivíduo;

considerando que a cada quinhentas crianças nascidas, uma tem autismo, e que este, geralmente, surge por volta dos três anos de idade, atingindo principalmente os infantes do sexo masculino, com causas ainda não claramente definidas;

considerando que, diante das características e peculiaridade do assunto autismo, é necessário mobilização e promoção de medidas que alertem a população às causas especiais como esta, utilizando-se de projetos e ações específicas através dos diversos órgãos e entidades do Poder Público;

considerando que em dezembro de 2007 foi instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, definindo a data 2 de abril como marco da mobilização mundial, para que fossem feitas, então, diversificadas ações, de modo que, alertasse toda a população sobre a situação da existência de pessoas que carecem de atenção e cuidados especiais;

considerando que após a instituição do Dia Mundial de Conscientização sobre o autismo alguns países como os Estados Unidos, e diversos Estados brasileiros aderiram à mobilização da Campanha "Ilumine Azul – Light it Up", chamando a atenção da população mundial sobre a causa autista;

considerando que é dever do Poder Público, através de seus órgãos e serviços, a promoção de medidas que invoquem a consciência e mobilização da população, para que estes atentem às causas dos demais indivíduos da sociedade que detenham limitações e/ou necessidades características;

considerando que durante todo o período de abril deste ano, várias instituições especializadas, dentre outros apoiadores deste ensejo, se mobilizaram em diversos cantos da capital baiana e região metropolitana, tentando, através de pequenos intentos como a panfletagem de folhetos informativos, a exposição de faixas alusivas, dentre outros;

considerando que outras cidades baianas, a exemplo de Camaçari, promoveram ação de caráter mundial, através da iluminação dos seus prédios e monumentos públicos com luzes azuis, dando continuidade à mobilização da Campanha aludida, feita em megalópoles como Rio de Janeiro, São Paulo e, até mesmo, New York (nos Estados Unidos);

considerando que em razão da imensa importância que envolve o assunto referente aos autistas, é importante a criação de mobilizações como esta supramencionada, por parte do Poder Municipal, que manifestem atenção e assistência a uma causa com grande desconhecimento populacional e, ainda, carente de políticas públicas;

considerando, por fim, que o Poder Executivo Municipal tem como parte do seu poder/dever a função de interceder, direta e indiretamente, por causas de relevante importância popular, não devendo, conseqüentemente, se furtar do seu papel de promotor da igualdade de todos/as, sendo este um direito salvaguardado pela Constituição Federal desta nação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas necessárias à mobilização da Campanha "Ilumine Azul – Light It Up Blue" sobre o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/10

Considerando a população do bairro de Pernambués e adjacências, bem como o crescimento populacional da nossa Cidade;

considerando a necessidade de termos espaços qualificados e regulares para atendimento a Criança e ao Adolescente, bem como a instalação de creche para cuidar de crianças da comunidade;

considerando a existência, há mais de 19 anos, da Instituição Beneficente e Assistencial Conceição Macedo – IBCM, com creche e centro diurno para crianças e adolescentes que vivem em vulnerabilidade social e vivendo com HIV/AIDS;

considerando o terreno existente às margens da Avenida Luís Eduardo Magalhães, conforme mapa anexo e a não ocupação produtiva deste;

considerando os benefícios que a comunidade terá com a construção de espaço e creche para atendimento a crianças e adolescentes de forma planejada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Mensagem a esta Câmara Municipal, desapropriando para fins sociais, o terreno situado na Avenida Luís Eduardo Magalhães para construção de creche e centro diurno a ser concedido à Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo – IBCM.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
LÉO KRET DO BRASIL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/10

Considerando que o FUNDETRANS foi criado através da Lei Municipal Nº 4534/92 para promover o desenvolvimento e modernização do sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Salvador e gerenciar o processo de compensação tarifária entre as empresas operadoras do STCO;

considerando a origem dos recursos do FUNDETRANS:
– depósitos das empresas operadoras do STCO, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) da arrecadação diária com a venda de passagens;
– multas e penalidades financeiras aplicadas pelo FUNDETRANS às empresas operadoras do STCO, por atraso nos recolhimentos das contribuições da compensação tarifária;
– multas aplicadas pela STP às empresas operadoras do STCO por infrações contratuais e ao regulamento do transporte coletivo;
– dotações municipais, estaduais, federais, e dotações de organismos internacionais ou de entidades privadas que não gerem obrigações financeiras de qualquer natureza;
– resultados financeiros provenientes de aplicações no mercado financeiro.

Considerando que as taxas de gerenciamento são aplicadas pelos órgãos gestores, em seu próprio custeio, e em investimentos voltados para a melhoria do transporte coletivo e do sistema viário, a exemplo da construção e manutenção de abrigos em pontos de paradas, passarelas, elevadores públicos, estações, terminais, sinalização e correção de vias, etc.;

considerando que o FUNDETRANS é administrado por um Conselho Diretor, cujo presidente é o secretário Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura, e por um secretário Executivo, nomeado pelo prefeito;

considerando que quando falamos em acessibilidade ao transporte, estamos falando desde a estação de transbordo, paradas de ônibus e todo o conjunto que viabiliza o deslocamento. A Estação da Lapa, a maior estação de transbordo da Cidade, onde circulam quase 500 mil pessoas por dia, não possui acessibilidade;

considerando que o Decreto 5.296, sancionado pelo presidente Lula em 2004, torna obrigatória a adaptação do sistema de transporte público aos critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência, e estabelece o ano de 2014 como prazo final para a adaptação de 100% da frota de ônibus intermunicipal, interestadual e metropolitana, em todo o País. Atualmente, apenas 26,7 % dos ônibus de Salvador são adaptados. Segundo a Transalvador, órgão responsável pela fiscalização da adequação da frota, dos 2.450 ônibus que circulam pela Cidade, 656 são adaptados;

considerando que a Estação da Lapa é um exemplo da situação de sucateamento em que se encontram as estações de transbordo de Salvador. Um relatório de vistoria feito pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA-BA) em dezembro de 2006 detectou 180 irregularidades na estação, a maior parte delas relacionadas à falta de manutenção. O relatório apontou que os sanitários estavam com instalações precárias e interditados por problemas de funcionamento. O sistema de exaustão de gases do subsolo não estava funcionando, as instalações elétricas não eram adequadas e a estrutura física estava desgastada por infiltrações. O CREA detectou, também, que a estação não dispunha de rampas de acesso para deficientes físicos;

considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador preocupa-se com o problema, e que, recentemente, implantou a operação "Ordem na Casa", com o objetivo de organizar uma força tarefa para realizar vistorias e reparos em várias estações, pintando bancos e gradis, repondo peças danificadas e lavando o chão durante a noite garantindo mais limpeza.

Adicionar Comentário a esse Artigo
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a manutenção das estações de transbordo do Município seja feita pelas empresas concessionárias de transporte público municipal através dos recursos repassados pelo FUNDETRANS.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

# EXPEDIENTE DA MESA

**ATO N.º 849/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Exonerar PEDRO VIANA BRANDÃO**, cad. 10.087, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 850/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar MICHEL CARNEIRO FRANÇA**, cad. 13.194, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 851/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Nomear MICHEL CARNEIRO FRANÇA**, cad. 13.194, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 852/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA**, cad. 12.565, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 853/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear ANTÔNIO EDSON SOUZA MEIRA JUNIOR**, cad. 12.650, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 15** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 854/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar ANA LICIA MARINS MORAIS**, cad. 12.498, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 11** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 855/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar ANTÔNIO TIAGO SANTOS DOS SANTOS**, cad. 12.700, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO N.º 856/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear ANTÔNIO TIAGO SANTOS DOS SANTOS**, cad. 12.700, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 21** Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2010. Salvador, 16 de novembro de 2010.

**ATO Nº 857/10 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições, e de conformidade com a publicação do processo nº 1824/2010 deferido no D.O.L de 29/09/2010 combinado com o Art. 55 da Lei Complementar 01/91, **RESOLVE:**

**Nomear** EDILEUSA BRUNO VIDA**,** cad. 13.273 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar**, G 06** Classe **CC 10** (Ver. Moises Rocha), pelo período de 15/09/10 a 01/01/10, ou seja, por 108 (cento e oito) dias em substituição a titular IVANA DE SOUSA MIRANDA DE OLIVEIRA, que se encontra afastada por motivo de licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/09/10 a 01/01/10. Salvador, 17 de novembro de 2010.

**ATO N.º 858/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** MÁRCIA MARY BARROS MELLO, cad. 13.274, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de novembro de 2010. Salvador, 17 de novembro de 2010.

**ALAN SANCHES**
**Presidente**

**SIDELVAN NÓBREGA**
**1º Secretário**

**VÂNIA GALVÃO**
**2º Secretário**

# Ministra Nilcéa Freire vai participar de audiência na Câmara no dia 26

A ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéa Freire, confirmou presença na audiência pública "O Agressor na perspectiva da Lei Maria da Penha", que será realizada no próximo dia 26, às 9h, no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador.

A audiência é uma iniciativa da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida pela vereadora Tia Eron, e também vai reunir representantes dos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e a Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência da Região metropolitana de Salvador.



*Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéa Freire*

*Roosewelt Pinheiro - ABr*

"O recorte acerca do agressor na perspectiva da Lei Maria da Penha é pioneiro, de alta relevância social, necessário e vanguardista, pois não há ainda uma política pública nacional para os agressores no Brasil", destaca Tia Eron, destacando a necessidade de se "tratar" o agressor para que ele não continue torturando, oprimindo e colocando em cárcere privado as próximas mulheres.

# Centro de Cultura recebe Mostra Interativa

## *Exposição orienta visitantes sobre prevenção e tratamento da tuberculose*

A Câmara de Vereadores de Salvador e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social, do Fundo Baiano de Combate à Tuberculose e do Comitê Metropolitano de Combate à Tuberculose, realizam no Centro de Cultura da Câmara a Mostra Interativa "Tuberculose tem Cura – SUS pra Valer". A exposição acontece de 25 de novembro a 06 de dezembro, das 8h30 às 17h30.

A mostra, que conta com a parceria do Fundo Global e Ministério da Saúde, acontece em alusão ao Marco Municipal de Luta contra a Tuberculose, dia 04 de dezembro.

A exposição terá instalações que simulam um posto de saúde cenográfico, onde o público receberá orientações de técnicos sobre fatores de risco, meios de transmissão, prevenção, tratamento, diagnóstico e estratégias de controle da doença. Para atrair visitantes e facilitar a assimilação das informações, jogos e brincadeiras didáticas serão realizadas durante o evento.

Opiniões e assinaturas dos participantes também serão recolhidas para selar um compromisso de apoio ao controle da doença, que será entregue ao ministro da Saúde.

# Paulo Câmara quer mais segurança para as crianças

## *Vereador propõe que bares e restaurantes criem banheiros exclusivos*

Preservar a integridade física e moral da criança. Esse é o objetivo do vereador Paulo Câmara (PSDB) que propõe, através de um projeto de lei, que shoppings, bares e restaurantes disponibilizem banheiros exclusivos para crianças com até 12 anos.

"Os estabelecimentos comerciais precisam se adequar às crianças para que elas tenham mais privacidade, melhores condições de higiene e segurança para uma maior proteção contra possíveis abusos", justificou o vereador que também alertou para a necessidade dos comerciantes não classificarem os banheiros apenas por sexo, mas também por faixa etária.

Paulo Câmara ainda ressaltou que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além de protegê-la de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".



*Vereador Paulo Câmara*

*Valdemiro Lopes*